

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2003.

ATA Nº 109/03

PRESIDÊNCIA: ADAIR ANTONIO BUJES

Aos três dias do mês de junho de dois mil e três, com início às dezenove horas, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo número legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Adair Antonio Bujes, João Graboski, Ari Budelon Barbosa, Divino Luiz Zimieski Deleski, Ivano Olavo Naibert, Luis Fernando Lopes, Irio Miguel Stein e Delmar Guscke. Em seguida o Senhor Presidente em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao Vereador Luis Fernando Lopes que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo iniciaram os trabalhos da Mesa Diretora.

EXPEDIENTE:

Jornais do Senado de 21, 22 e 23 de maio/03. Revista Radis de Maio/03. Jornal Gazeta Centro-Sul, de 03 de maio/03. Correspondência enviada pela Câmara Municipal de Santa Maria. Ofício enviado pelo Gabinete do Prefeito sob o Nº 104/03. Correspondência enviada pelo Ministério da Saúde. Correspondência enviada pela Câmara Municipal de Santo Ângelo. Correspondência enviada pelo Ministério da Educação.

ORDEM DO DIA:

Leitura, discussão e votação da Ata Nº 108/03, do projeto de Lei Nº 692/03 do Executivo, da proposição do Vereador Ari Budelon Barbosa, e das Moções da Câmara Municipal.

DISCUSSÃO:

O Senhor Presidente Adair Antonio Bujes solicitou ao Secretário Ivano Olavo Naibert que realizasse a leitura da Ata Nº 108/03, da Sessão Ordinária realizada em 27 de maio corrente. Logo a colocou em discussão. O Vereador Ivano Naibert mencionou que a Moção feita ao Sr. Graciliano Dias Fortes já foi corrigida. O Vereador Luis Fernando Lopes somou que realmente conheciam-no apenas por Nenê Forte. Em votação, a Ata Nº 108/03 foi aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para emissão dos pareceres ao Projeto de Lei Nº 692/03. Reaberta a Sessão. Leitura dos pareceres. Os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Nº 692/03 pelo Plenário desta Casa. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Nº 692/03, que autoriza a contratação temporária de excepcional

interesse público. O Vereador Luis Fernando Lopes questionou ~~se há~~ tempo determinado para tal contratação. O Vereador Divino Deleski respondeu que consta 30 (trinta) dias no projeto. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Logo o Senhor Presidente solicitou a leitura da Proposição do Vereador Ari Budelon Barbosa, com o protocolo sob o N 01, em que solicita o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, sugestão de Projeto de Lei, no sentido de que ocorra uma alteração no código tributário municipal, para acrescentar um registro provisório para empresas e autônomos. O registro temporário deverá ter um valor reduzido, sugere-se 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo e será válido por seis meses, a fim de que o empresário possa perceber a viabilidade do seu negócio. Em discussão, o Vereador Irio Miguel Stein frisou que seria bom, questionando ao Vereador Ari Budelon se na época em que abriu seu negócio conseguiu alvará provisório, salientando que a lei não permite, citando que se algum amigo de vereador pedir e o Prefeito autorizar o alvará, poderá vir fiscalização de fora e pegar, questionando qual será a explicação dada ao mesmo, pois segundo a lei não é permitido, entendendo assim que ocorrerá favorecimento a algumas pessoas, sugerindo que a proposta seja mais bem estudada no decorrer da semana, ficando para próxima sessão. O Vereador Ari Budelon respondeu não saber como está atualmente, mas Tapes fornecia alvará provisório para a instalação das empresas, sendo esta a sua idéia. O Vereador Delmar Guscke posicionou-se favorável, sendo uma forma de incentivo a aqueles que querem abrir seu próprio negócio, mas se deve tomar cuidado quanto à fiscalização. O Vereador Luis Fernando Lopes considerou válida a colocação, até para aqueles que trabalham irregularmente e querem se registrar, mas deve ser bem analisado se pode ser feita tal lei, não podendo infringi-la. O Vereador João Graboski manifestou-se favorável ao pedido, acatando a sugestão do vereador Irio, para que se estude bem durante a semana para não cometer erro. O Vereador Divino Deleski concordou com a proposição para que o Prefeito estude a viabilidade de carência, para que os pequenos que querem começar tenham um incentivo. O Vereador Ivano Naibert também se mostrou favorável à carência. O Presidente Adair Antonio Bujes suspendeu a Sessão para maiores esclarecimentos junto ao Assessor Jurídico. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente declarou que a proposição permanecerá em estudos no decorrer da semana, sendo novamente discutida em próxima Sessão. Continuando o Senhor Presidente solicitou a leitura da Moção

~~de~~ pesar da Câmara Municipal, pelo falecimento do Senhor Ermindo Passoni, ocorrido no último dia 28 de maio corrente. Logo o Senhor Presidente solicitou a leitura da Moção de pesar da Câmara Municipal, pelo falecimento da Senhora Guilhermina Laux, ocorrido no último dia 31 de maio corrente.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em nome de Deus, declaro encerrada a presente Sessão, convocando a todos os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária.